

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.865

Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1408 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

**RESOLVE :**

Exonerar **Tífani Tainá Soares Fernandes** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Estatísticas/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6887

**DECRETO Nº 1409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

**RESOLVE :**

Nomear **Adriano Patrick Monteiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Estatísticas/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6888

**DECRETO Nº 1411 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE :**

Exonerar **Clara Lorena Campos Gomes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Arranjos Institucionais/Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6890

**DECRETO Nº 1412 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Clara Lorena Campos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6891

**DECRETO Nº 1413 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Nomear **Karyme Balieiro Alencar** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria

**ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6892

#### DECRETO Nº 1414 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Nomear **Antônio Marlon da Rocha Flexa** para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Rural, **Código 70% do Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6893

#### DECRETO Nº 1415 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Exonerar **Conceição Vasconcelos Saldanha Alcolumbre** do cargo em comissão de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6894

#### DECRETO Nº 1416 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Nomear **Eliana Ferreira Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/Núcleo Zona Norte/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar

de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6895

#### DECRETO Nº 1417 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Fadianne Soares Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6896

#### DECRETO Nº 1418 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Joilton Markley Martins Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6897

#### DECRETO Nº 1419 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Letícia Silveira Mendes Ayres** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6898

**DECRETO Nº 1420 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Jefferson Rafael do Couto Picanço** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital da Criança e do Adolescente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6899

**DECRETO Nº 1421 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4488, de 21/11/17 e 5500, de 30/12/22,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Bruno Ribeiro Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6901

**DECRETO Nº 1422 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4488, de 21/11/17 e 5500, de 30/12/22,

**R E S O L V E :**

Nomear **Emanuelly Marques Vasconcelos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Suporte ao Cliente**”, **Código CDS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6902

**DECRETO Nº 1423 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 1218**, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7852, de 07 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Autorizar a cessão para o Senado Federal, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Odair José Barbosa Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.”

**Leia-se:**

“Autorizar a cessão para o Senado Federal, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Odair José Barbosa Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6903

**DECRETO Nº 1424 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

**R E S O L V E :**

Nomear **Waldson Roberto Pinheiro Pereira** para exercer o cargo em comissão de Motorista Oficial/Gabinete, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6904

**DECRETO Nº 1425 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0021/2023-GAB/VICE-GOV**,

**RESOLVE :**

Nomear **Larissa Jacarandá Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II/Assessoria de Relações Institucionais, **Código CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6905

**DECRETO Nº 1426 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0020/2023-GAB/VICE-GOV**,

**RESOLVE :**

Nomear **Marcilângela Maffra do Livramento** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6906

**DECRETO Nº 1427 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada

através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0020/2023-GAB/VICE-GOV**,

**RESOLVE :**

Nomear **Adriano Anderson Ataíde Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6907

**DECRETO Nº 1428 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 013/2023-GP/TJAP**,

**RESOLVE :**

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Nathalia Cristina Soto Banha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Governador, em exercício

Protocolo 6908

PUBLICIDADE



**Lúpus**  
**Alzheimer**  
**Fibromialgia**  
**Leucemia**

**Fevereiro**  
**Roxo e Laranja**  
saúde consciente

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 019/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até o dia 28 de março o prazo fixado na Portaria nº 003/2023-CGE/AP, para a elaboração do Relatório de Auditoria do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de fevereiro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 6836

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00009/IAPEN/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 030/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas do CONVÊNIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA NO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, visando atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 16/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 16/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 16/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

**Informações** poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 6848

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00008/SIMS/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 035/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Aquisição de veículos administrativo tipo passeio para atender a Secretaria de Políticas Públicas Para Juventude-SEJUV - Convênio: 898415/2020,

conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 16/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 16/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 16/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

**Informações** poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 6849

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00021/PGE/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 033/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao

conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para Emissão do Novo Modelo de Cédula de Identidade, a fim de atender as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Amapá - POLITEC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 16/03/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 16/03/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 16/03/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita07@pge.ap.gov.br](mailto:licita07@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 6850

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00009/PGE/2022

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 022/2023-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2022.**  
**PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 128/2022-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 128/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 022/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42.**

Item	Descrição	UND	Qte.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
002	BOLSA RESERVATORIO O2 - Tipo: reutilizável, p/ambu pediátrico; componentes: c/reservatório de o2 suplementar, entrada de o2.; Características adicionais: máscara transparente, autoclavável. MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO ANVISA: 10296900077	UND	2.479	14,96	37.085,84
003	BOLSA RESERVATORIO O2 - Tipo: reutilizável, p/ambu adulto; componentes: c/reservatório de o2 suplementar, entrada de o2.; Características adicionais: máscara transparente, autoclavável.; Capacidade: 1,01. MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO ANVISA: 10296900077	UND	10.917	17,16	187.335,72
004	BOLSA RESERVATORIO O2 - Tipo: reutilizável, p/ambu neonatal; componentes: c/reservatório de o2 suplementar, entrada de o2.; Características adicionais: máscara transparente, autoclavável. MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO ANVISA: 10296900077	UND	2.131	14,30	30.473,30
010	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - componentes: tubo plástico transparente; adaptador e coletor; tipo uso: descartável; Características adicionais: atóxico, tamanho médio. MARCA: BIOBASE, REGISTRO ANVISA: 80212340042	UND	3.658	2,42	8.852,36

Protocolo 6852

015	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- Material: papel grau cirúrgico; Composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60 g/ m2; Apresentação: rolo; Características adicionais: termoselante; Tamanho: 30 cm; componentes: c, indicador químico; Tipo: uso único c/ 100m. Rolo contendo 100 metros. MARCA: VITALPACK - SISPACK - PROTEC, REGISTRO ANVISA: 8003400013	ROLO	2.354	133,98	315.388,92
019	FAIXA DE ESMARCH - Material: látex natural; Largura: 10 cm; esterilidade: estéril. Rolo contendo 2 metros MARCA: INDUFLEX - TAYLOR, REGISTRO ANVISA: 10229659021	ROLO	749	14,80	11.085,20
020	FAIXA DE ESMARCH - Material: látex natural; Largura: 15 cm; esterilidade: estéril. Rolo contendo 2 metros. MARCA: INDUFLEX - TAYLOR, REGISTRO ANVISA: 10229659021	ROLO	749	21,21	15.886,29
021	FAIXA DE ESMARCH - Material: látex natural; Largura: 20 cm; esterilidade: estéril. Rolo contendo 2 metros. MARCA: INDUFLEX - TAYLOR, REGISTRO ANVISA: 10229659021	ROLO	763	29,93	22.836,59
026	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 1,5; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão ; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: VITALGOLD, REGISTRO ANVISA: 10296909029	UND	100	35,27	3.527,00
030	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 2; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: VITALGOLD, REGISTRO ANVISA: 10296909029	UND	100	34,40	3.440,00
031	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 1; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: VITALGOLD, REGISTRO ANVISA: 10296909029	UND	100	24,64	2.464,00
032	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 2,5; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: VITALGOLD, REGISTRO ANVISA: 10296909029	UND	100	34,40	3.440,00
033	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - Tipo: kit para mãe e recém-nascido - RN único; Material: impermeável, antialérgico; Uso: pulso; Aplicação: controle hospitalar; tipo uso: uso único; descrição complementar: masculino (cor azul) e feminino (cor rosa); Características adicionais: numerada, inviolável, ajustável. MARCA: WILTEX, REGISTRO ANVISA: ISENTO	UND	34.992	1,56	54.587,52
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>696.402,74</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6782

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços n.º 023/2023-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00035/PGE/2022.****PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 128/2022-CLC/PGE****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 128/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 023/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.841.442/0001-75.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
013	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: papel grau cirúrgico; Composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60 g/ m2; Apresentação: rolo; Características adicionais: termoselante; Tamanho: 15 cm; componentes: c, indicador químico; Tipo: uso único. Rolo contendo 100 metros. REGISTRO ANVISA: Isento, conforme N°218/2020 emitida pela ANVISA em 09/10/2020	ROLO	3.549	68,46	242.964,540
014	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- Material: papel grau cirúrgico; Composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60 g/ m2; Apresentação: rolo; Características adicionais: termoselante; Tamanho: 25 cm; componentes: c, indicador químico; Tipo: uso único. Rolo contendo 100 metros. REGISTRO ANVISA: Isento, conforme N°218/2020 emitida pela ANVISA em 09/10/2020	ROLO	2.916	113,47	330.878,520

016	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- Material: papel grau cirúrgico; Composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60 g/ m2; Apresentação: rolo; Características adicionais: termosselante; Tamanho: cerca de 20 cm; componentes: c, indicador químico; Tipo: uso único. Rolo contendo 100 metros. REGISTRO ANVISA: Isento, conforme N°218/2020 emitida pela ANVISA em 09/10/2020	ROLO	2.728	93,76	255.777,28
018	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE - Material: papelão; Capacidade: 13L; Acessórios: alças rígidas e tampa; componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta intensidade; tipo uso: descartável. MARCA: GRANDESC REGISTRO ANVISA: Isento, conforme N°218/2020 emitida pela ANVISA em 09/10/2020	UND	30.248	6,14	185.722,72
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>1.015.343,06</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E X MEDIC HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6783

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços n.º 024/2023-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2022.**  
**PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 128/2022-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 128/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 024/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
022	MÁSCARA GASOTERAPIA- Modelo: venturi; Material: plástico; Tamanho: adulto; adicional : com tubo corrugado; tipo conector : conector padrão; tipo fixação : c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável; Tipo Extensão: extensor cerca de 2,0 m; característica adicional : jogo com 6 diluidores para fluxo O2. FABRICANTE: HANGZHOU SHANYOU MEDICAL MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO ANVISA: 10296900148	UND	8.640	13,19	113.961,60
023	MÁSCARA GASOTERAPIA- Modelo: venturi; Material: plástico; Tamanho: infantil; adicional : com tubo corrugado; tipo conector : conector padrão; tipo fixação : c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável; característica adicional : jogo com 6 diluidores para fluxo O2. FABRICANTE: HANGZHOU SHANYOU MEDICAL MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO ANVISA: 10296900148	UND	7.848	12,65	99.277,20
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>213.238,80</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.**

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6784

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços n.º 025/2023-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2022.**  
**PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 128/2022-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 128/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 025/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
012	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: papel grau cirúrgico; Composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60 g/ m2; Apresentação: rolo; Características adicionais: termoselante; Tamanho: 10 cm; componentes: c, indicador químico; Tipo: uso único. Rolo contendo 100 metros. MARCA: ZERMATT, REGISTRO ANVISA: 0080132080005	ROLO	2.426	45,45	110.261,70
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>110.261,70</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6785

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 026/2023-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00035/PGE/2022.**  
**PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 128/2022-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 128/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 026/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA, CNPJ: 11.719.882/0001-66.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
007	CONJUNTO PAPANICOLAU - Tipo: composição básica ; composição básica: 1 espécuro vaginal grande.; espátula: 1 espátula de ayres; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron; Embalagem: estéril, embalagem individual. MARCA/FABRICANTE: CRAL PLAST, REGISTRO ANVISA: 10379860161	UND	2.980	5,20	15.496,00
008	CONJUNTO PAPANICOLAU - Tipo: composição básica; composição básica: 1 espécuro vaginal médio; espátula: 1 espátula de ayres; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron; Embalagem: estéril, embalagem individual. MARCA/FABRICANTE: CRAL PLAST, REGISTRO ANVISA: 10379860161	UND	3.844	3,60	13.838,40
009	CONJUNTO PAPANICOLAU - Tipo: composição básica; composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno; espátula: 1 espátula de ayres; outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron; Embalagem: estéril, embalagem individual. MARCA: CRAL PLAST, REGISTRO ANVISA: 10379860161	UND	3.844	3,53	13.569,32
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>42.903,72</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.**

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6786

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 027/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00035/PGE/2022.

PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 128/2022-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 128/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 027/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.869.728/0001-42.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
005	CONECTOR USO MÉDICO - Aplicação: p/ acesso venoso; Material: polímero; Modelo: sistema fechado; Componente 1: conexão luer macho e fêmea; tipo uso: estéril, uso único. MARCA: BIOMED, REGISTRO ANVISA: 10369460229	UND	53.640	0,31	16.628,40
011	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - componentes: tubo plástico transparente; adaptador e coletor; tipo uso: descartável; Características adicionais: atóxico, tamanho grande. MARCA: BIOSANI, REGISTRO ANVISA: 80286000044	UND	3.629	2,51	9.108,79
017	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE- Material: papelão; Capacidade: 7 litros; Acessórios: alças rígidas e tampa; componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta intensidade; tipo uso : descartável. MARCA: INJEX, REGISTRO ANVISA: 10160610047	UND	320	4,68	1.497,60
024	TELA CIRÚRGICA- Modelo: implantável; Material: monofilamento de polipropileno; Aplicação: não absorvível; Dimensões: 15 x 20 cm; esterilidade: estéril; tipo uso: uso único. MARCA: CIRÚRGICA BRASIL, REGISTRO ANVISA: 10229650008	UND	2.088	56	116.928,00
027	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 05; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR / BONREE, REGISTRO ANVISA: 10369460211	UND	100	35,17	3.517,00
28	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 04; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR / BONREE, REGISTRO ANVISA: 10369460211	UND	100	35,17	3.517,00
29	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: PVC; Tipo: máscara laringea; Tamanho: nº 3; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR / BONREE, REGISTRO ANVISA: 10369460211	UND	100	35,17	3.517,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>154.713,79</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6787

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023-DGPC.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0046/2023** Comissões PAD e

SAD - DGPC, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 349/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da citada Portaria, publicada no DOE n.º 7826, de 04.01.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 6817

**Corpo de Bombeiros****AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, por meio da Divisão de Planejamento - DPLAN, torna público a intenção de Locação de um imóvel para fins de instalação do Centro de Saúde - CSAU. O imóvel deve ter uma estrutura mínima adequada: possuir no mínimo 15 salas, recepção, sala de espera, auditório com capacidade para 50 pessoas, vestiários masculino e feminino com armários, estacionamento privativo para uma ambulância e uma viatura administrativa, local para copa e depósito para guarda de materiais de limpeza, saídas alternativas de emergência. Deve ter central de material e esterilização com áreas para expurgo, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de materiais cirúrgicos. Banheiros para pacientes, servidores e pacientes com necessidades especiais. Todos os ambientes destinados a consultórios devem ter lavatórios, instalação elétrica em condições para suportar funcionamento de equipamentos como cadeira odontológica, autoclaves e centrais de ar. Além disso, devem possuir pontos para instalação de centrais de ar, iluminação - artificial e natural - adequadas, estrutura com pontos hidráulico, elétrico e de ar comprimido para instalação adequada da cadeira odontológica. O imóvel deve possuir quadro de distribuição elétrica bem dimensionado aos ambientes, estrutura de esgotamento sanitário condizente com o funcionamento de um estabelecimento de saúde, este item é de grande importância para minimizar o risco de contaminação biológica. Ademais, deve possuir planejamento para o escoamento de águas pluviais, espaço de no mínimo 30m<sup>2</sup> para guarda dos materiais da Divisão de Atendimento Pré-Hospitalar, armazenamento próprio de água com caixa d'água de, no mínimo, 3.000 litros e piso revestido com material de fácil limpeza. Deve estar localizado na região central da cidade de Macapá; em conformidade com as especificações constantes neste documento, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega de propostas e documentações serão aceitas até às 12h do dia 07 de março de 2023, via E-mail: dag.cbmap@gmail.com. Informações pelo contato: (96) 99112-6059, CAP QOCBM SALOMAR.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SALOMAR MORAES DE CARVALHO - CAP QOCBM  
CHEFE DA DPLAN

Protocolo 6837

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 025/2023- PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art, 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o memo, nº 010/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Ordem de Serviço nº, 005/2022 de 13 de Dezembro de 2022, publicada no DIO 7810 de 14 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 27 de fevereiro de 2023  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral/PCA

Protocolo 6773

**PORTARIA Nº 027/2023/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a Portaria nº 370101.0077.0597.0010/2023/DICC/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR** a servidora **ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON- PAPILOSCOPISTA**, Matrícula nº309818, para responder pela Coordenação do GAPA/DICC/PAC, A contar do dia 15 de Janeiro de 2023, sem ônus para Estado.

**ART.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023.  
MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA  
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 6835

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/ 2023  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 0031/2023, datado de 02 de Janeiro de 2023

**CONSIDERANDO** que a criação da escala de Chassi não causará aumento de despesa de pessoal ao erário estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das demandas pendentes, relativo as solicitações de perícias de crimes de adulteração de Chassi;

**CONSIDERANDO** melhorar as análises e a confecção dos laudos de crimes de adulteração de Chassi.

**RESOLVER:**

**Art. 1º.** Criar a escala de Chassis, composta por um Perito Criminal e um servidor que exerça a função de auxiliar de Perito Criminal, no qual terá a seguinte atribuição:

1. Atender as ocorrências dos crimes adulteração de Chassi na área urbana de Macapá e nos municípios de abrangência da sede, até os limites estabelecidos na ordem de serviço nº. 003 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá 27 de Fevereiro de 2023  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da PCA/Amapá

Protocolo 6772

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



**Secretaria de Administração**

**EDITAL 019/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 016/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 016/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.4141.0002 DRH-CBMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

**EDITAL 019/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1	THIAGO SALES AMORIM	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
3	FELIPE VIANA DE PAULA LOBO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
4	VITOR BRITO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

5	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARAES	INAPTO (01 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
6	MATHEUS GOES OEIRAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
7	PEDRO ELIAS GONZAGA FERREIRA	APTO	INAPTO (29 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
8	IAN CAVALCANTE LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
9	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000748-71.2023.8.03.0000)	-	-	-	-	-	-	SUB JUDICE
10	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
11	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
12	GABRIEL GONCALVES SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
13	LEONARDO BERNARDO PASTANA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
14	ISABELLA FREITAS OSORIO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (14 rep.)	-	INAPTO
15	ANGELO DE JESUS J L GONCALVES DE MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
16	LAISE GAMA SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
17	WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
18	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
19	ISADORA DA SILVA MACIEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
20	JOSE MARIA GOMES BEZERRA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
21	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
22	LUCIO FLAVIO CUTRIM HENDERSON	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
23	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
24	ALAN ROGERIO BARRETO PIRES	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
25	CARLOS MATHEUS DE AQUINO ROSA	INAPTO (4 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
26	VICTOR HUGO RODRIGUES DA CONCEICAO	APTO	APTO	INAPTO (2'30")	-	-	-	INAPTO
27	ALEX FLORINDO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
28	JIMI WESLEY MACIEL VIRGINIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
29	AMANDA THAIS DE ALMEIDA RAMALHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
30	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
32	JULIA DE ARAUJO SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (22 rep.)	-	INAPTO
33	LUCAS GABRIEL ROCHA MORAES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
34	VICTOR SANTOS LIMA	INAPTO (1 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
35	PAULO LUCIANO MORAIS MADEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
36	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
37	CLEISON GABRIEL DE PAULA GONCALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
38	JEFERSON DA SILVA NUNES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
39	MARCOS JUDA MAIA BARRETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

40	JOAO KLEBER DE SOUZA SANCHES	APTO	INAPTO (37 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
41	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
43	JOAO VICTOR HUGUENIN DA SILVA SANTOS PAES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
45	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
48	FLAVIO NUNES GONCALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
49	ANTONIO GABRIEL NOGUEIRA CUNHA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
50	LEONARDO GOES LOBATO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
51	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
52	DENLE ROGGER BAIÁ SACRAMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
55	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
57	CHRISTIAN LEON RODRIGUES OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
58	CHARLISON MIRANDA MACEDO	INAPTO (0 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
59	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
60	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
61	ANDERSON WILLIAN NERIS DE SOUZA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
62	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
63	URIVALDO VIANA BATISTA JUNIOR	INAPTO (0 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
65	LUCCAS PEREIRA SALES	INAPTO (4 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
66	LUCAS HENRIQUE FERNANDES TOLOSA TRINDADE	APTO	APTO	INAPTO (85m)	-	-	-	INAPTO
67	BRENO LEONARDO MONTEIRO BRAGA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
68	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
69	RUAN CAIO SOUSA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
70	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARATA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
71	JESSICA NATASHA BRANDAO SILVA BEZERRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
72	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
73	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
74	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
75	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
77	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
79	CLOVIS BRUNO DIAS CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
80	CAIO CESAR DE MELO MENDES	INAPTO (2 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO

81	JAQUELINE GONCALVES BORGES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
82	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
83	KAMILY ARRELIAS DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
84	JOSE GOUVEIA COUTINHO NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
85	MARCIO PANTOJA PACHECO JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
86	JOAO LUCAS COLARES COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
87	ESTER TAVARES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
88	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
89	AFONSO CELSO VIANA ABREU	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
90	PERSEO IAGO DE PAULA RONCAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
91	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
93	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
94	JOSUE DE CARVALHO SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
95	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
96	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
97	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
98	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
99	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
100	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
101	IANE GUIOMAR LIMA VILHENA NETA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
102	RAYNARA NUNES DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
103	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
104	FERNANDO FURTADO CARDOSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
105	EDGAR DEL TETTO MINERVINO COSTA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
106	ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES JUNIOR	APTO	INAPTO (37 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
107	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
108	LEANDRO SOUTO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2150m)	-	-	INAPTO
110	AFONSO PEDRO GUIMARAES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (29 rep.)	-	INAPTO
112	ANDRE DA SILVA PESSOA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
113	MARCUS VENICIUS LAU BRANCH	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1900m)	-	-	INAPTO
114	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
115	DANILO SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
116	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

117	REBECA BOLLELA SFALCIN	INAPTO (6 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
119	BRENDÓ FABIO NUNES E SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
120	IANMERSON DANIEL SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
122	PAULO SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
123	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
124	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
125	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2080m)	-	-	INAPTO
126	VICTOR HUGO MACIEL FLEXA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
128	JEAN MARCEL PINHEIRO DAMASCENO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
129	ANTHONY LUCAS FERREIRA DA ROCHA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
131	BRENDELL RUSSO ARAUJO DE SOUSA	INAPTO (4 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
132	JARDEL PACHECO QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
133	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
134	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
135	CARLOS MATEUS SENA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
136	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
137	AGILSON DE SOUZA FREITAS FILHO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
139	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (26 rep.)	-	INAPTO
140	WYLCKSON MACHADO COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
141	RENAN MENDES SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
142	AMANDA MONIQUE MONTEIRO FURTADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
143	HEITOR BRAZ DE ARAUJO GAMA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (22 rep.)	-	INAPTO
144	ADRIA MUNIZ REIS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
145	JULIO CAMPOS NAZARE BORGES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
146	FABRICIO PEDRADA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
147	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
148	TAYNA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
149	RAPHAEL NERY LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
152	FELIPE SANTOS DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
153	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (25 rep.)	-	INAPTO
155	JOANA DOS SANTOS COSTA NETA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
157	RONNIERY DA SILVA COSTA	INAPTO (3 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
158	FELIPE GREINER AMORAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
159	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

160	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
161	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
162	RAVEL GOES VIEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
163	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
165	LUCAS MICHAEL DO CARMO BENJAMIM COSTA	APTO	APTO	INAPTO (85m)	-	-	-	INAPTO
166	HILDO NUNES FONSECA	INAPTO (4 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
167	LUCAS RAFAEL DE JESUS LOPES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
169	MARIA EDUARDA LIMA LEAO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (27 rep.)	-	INAPTO
170	LARISSA DUARTE FERREIRA	INAPTO (1 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
171	LUIZ HENRIQUE PICANCO CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
172	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
173	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
174	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
175	VINICIUS DA SILVA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
176	FABIO SOARES ROCHA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
177	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
178	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
179	LUAN SAULO PUREZA CALLINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
180	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
181	YURI DE SOUSA COHEN DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
182	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
183	MARIA EDUARDA DE SOUZA RENDEIRO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1950m)	-	-	INAPTO
186	DAVI ARAUJO ALMEIDA	INAPTO (0 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
187	JOAO PAULO SANTOS AMARAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
188	NIKOLAS BERNARD SILVA MENEZES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
189	GUILHERME FERREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
193	ALEXIS BEZERRA LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
194	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
195	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
196	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
197	ANA BEATRIZ BORGES DE ALMEIDA	INAPTO (6 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO

198	ALESSANDRO MORAIS DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
199	LORRAN PATRICK LAMONTAGNE LATTIES DE MELO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
200	LUCAS DOS SANTOS DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
201	ANDERSON MOREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
202	LUCAS FONSECA FREITAS	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2280m)	-	-	INAPTO
203	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
205	LUIZ FELIPPE DOS SANTOS GUIMARAES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
206	LAUANE LOPES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
207	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS	APTO	APTO	INAPTO (2'57")	-	-	-	INAPTO
208	RICARDO MACEDO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
209	MARCO ANTONIO DA SILVA NEVES FILHO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1900m)	-	-	INAPTO
210	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
211	LUCAS AMARAL ZANINI	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (27 rep.)	-	INAPTO
212	RAFAEL CORREA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
214	BRUNA ANDRADE DE MENEZES	INAPTO (8 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
215	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
216	DAYANA PAULA RODRIGUES DE SENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
217	RAFAEL DIAS BELO	APTO	APTO	INAPTO (2'31")	-	-	-	INAPTO
218	MICHELL GLEISON SALES CARDOSO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
219	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
220	DANIEL PEREIRA MELO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
221	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
222	MARCOS RODRIGUES PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
223	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
226	MOISES DO CARMO DE ANDRADE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
227	LUCAEL COUTINHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
228	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
229	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
230	FELIPE NEVES FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
231	EDREY LUCAS DE OLIVEIRA CORTES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
232	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
234	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
235	JOAO RENATO SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

236	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
237	SEBASTIAO DA SILVA PUREZA NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
238	PATRICK ERICSON MENDES PEREIRA	INAPTO (2 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
239	BRUNO SOUZA DE DEUS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
241	VINICIUS ANTONIO MARTINS BARBOSA DE FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
242	ARTHUR MOREIRA DE JESUS	INAPTO (3 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
243	JOANA BIANCA OLIVEIRA TIMOTEO	APTO	APTO	INAPTO (80m)	-	-	-	INAPTO
244	DOUGLAS SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
246	IANI SARA SILVA SENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
247	TIAGO CARMO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
248	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS	INAPTO (4 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
249	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
250	TIAGO HENRIQUE GUEDES MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
251	VALERIA CRISTINA CHAVES FERNANDES	INAPTO (0 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
252	JOSE JOVINO SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
253	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
254	VICTOR BEZERRA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
255	EDUARDO PATRICK PENANTE FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
256	KEVIN BORGES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (25 rep.)	-	INAPTO
257	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
258	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
259	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
260	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
262	ANDRE ADAM CORREA CARDOZO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
263	MARLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
265	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
266	JORDANA SAFIRA PICANCO CARDOSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
267	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	INAPTO (0 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
268	JORGE ARNAUD SOUZA MACIEL	INAPTO (0 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
269	VITOR ALMEIDA TRINDADE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
270	ALLAN JOSE PEREIRA TORK	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
272	CESAR DE SOUZA TUMAACHI	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

274	DOUGLAS ROCHA DE SA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
275	VINICIUS DA COSTA FREIRE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
276	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
277	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
278	TIAGO PANTOJA BAIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
279	LARISSA WANY OLIVEIRA LINO	INAPTO (5 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
281	IGOR PALMERIM SANTANA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
282	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
283	HENRIQUE RIBEIRO PICANCO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
284	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
285	TARSO ELIAS DA SILVA LEITE	APTO	APTO	INAPTO (62m)	-	-	-	INAPTO
286	GLEICE KELLY AMARAL DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
287	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
288	LORRANA HERNANDEZ DIAS BARBOSA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2000m)	-	-	INAPTO
289	VITOR BARBOZA TAVARES	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (28 rep.)	-	INAPTO
290	PABLO MIRANDA MACEDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
291	HANDREW CARDOSO LOPES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
293	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
294	ULISSES SANTOS DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
295	JALCIANE CARDOSO LEAL PRODOC 130101.0068.1038.5372/2022	-	-	-	-	-	-	REMARCAÇÃO PRODOC 0007.0435.0277.0008/2023
296	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
297	GUILHERME LIMA MOITA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
298	DANIEL AVIS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
300	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
301	FELIPE CASCAES SANTOS CAMBRAIA	INAPTO (3 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
303	DANILLO VALENTE SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
304	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

305	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
306	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
307	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
308	CARINA FERREIRA DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
309	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FURTADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
310	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
312	LUCIO ROCHA DE LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
313	OTAVIO COELHO GONCALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
314	LUCAS ASSIS DE SOUZA MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
315	LEONAM MENDONCA E SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
316	VITOR ARAGAO DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
317	MAURICIO SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
318	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
319	LEONARDO DA COSTA MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
320	KALED LIMA GAZEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
321	NATHALIA KEIKO KOGA GARCIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
322	AILTON MACEDO COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
325	EMANUELE RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
326	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
327	ADRIELY LIMA DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
328	GABRIEL DA SILVA MACIEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
329	LUCCAS PEREIRA FARIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
330	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	INAPTO (5 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
331	DANIEL FELIPE SOARES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
333	MARIA DE LOURDES CARVALHO DINIZ	APTO	INAPTO (35 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
334	JESSICA NISHI DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
336	FELIPE RITCHER DO CARMO PISCANCO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

\* Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo

Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).

O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 Edital nº 016/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

Protocolo 6858

**PORTARIA Nº 230/2023-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de março/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0966546-3	ADRIANA DE LIMA SANTOS	01/03/2023	30/03/2023
02	0969852-3	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	20/03/2023	18/04/2023
03	0092551-91	BALBINA DO SOCORRO M DOS S FERREIRA	01/03/2023	30/03/2023
04	0965151-9	BRUNA AMARAL SOUSA	01/03/2023	30/03/2023
05	0108621-9	DANIEL SARGES DE MORAES	14/03/2023	12/04/2023
06	0099122-8	DENIS RICARDO TAVARES FERREIRA	02/03/2023	31/03/2023
07	0108283-3	ELISANDRO COSTA GAMA	01/03/2023	30/03/2023
08	0969791-8	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	02/03/2023	31/03/2023
09	0083274-0	IZANIRA CUNHA LEAO	01/03/2023	30/03/2023
10	0083273-1	IZAURINA CUNHA LEAO	01/03/2023	30/03/2023
11	0966645-1	JOSE ELITON DE SOUSA BARBOSA	01/03/2023	30/03/2023
12	0966654-0	MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES	01/03/2023	30/03/2023
13	0092194-7	MAIZA VILHENA DE SOUZA	01/03/2023	30/03/2023
14	0083332-0	MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO	06/03/2023	04/04/2023
15	0000011-6	PATRICIA DE ABREU PICANCO	01/03/2023	30/03/2023
16	0966737-7	PEDRO HENRIQUE MAIA COSTA	02/03/2023	31/03/2023
17	0966733-4	PEDRO MONTEIRO ARRAES FILHO	01/03/2023	30/03/2023

18	0966728-8	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023
----	-----------	------------------------	------------	------------

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 6861

**PORTARIA Nº 231/2023-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019, e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de março/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0096435-2	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	15/03/2023	29/03/2023
02	0966592-7	EVELYN NEVES DOS SANTOS	17/03/2023	31/03/2023
03	0969854-0	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	08/03/2023	22/03/2023
04	0969797-7	LAIS NAZARIO DAVID	22/03/2023	05/04/2023
05	0116205-5	NELIETE SENADO PEREIRA	01/03/2023	15/03/2023
06	0061790-3	RIETE MATOS COSTA	01/03/2023	15/03/2023
07	0083306-1	RUTH ELIUDE DE JESUS VIANA	01/03/2023	15/03/2023
08	0966683-4	THALISSON XIMENES PEDROSO	14/03/2023	28/03/2023

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 6862

**PORTARIA Nº 232/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	970076-5	18/03/2020	99,22

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 6865

**PORTARIA Nº 233/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	HELAINY MOITA PORTELA	969929-5	13/04/2020	99,89

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 6866

**PORTARIA Nº 234/2023 - SEAD**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **0316** de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **0649** de **31/01/2023**.

**RESOLVE:**

**Homologar** o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	NATHALIA CONCEICAO SOARES MUNIZ	103239-9	14/04/2020	100,00

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 6867

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 023/2023**

**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**DO OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Edificação Pública" de propriedade do sob nº de **Registro de Patrimônio Imobiliário (RPI) 0094**, localizado em Rua Leopoldo Machado, S/N, Centro, Macapá-AP, 68900-082, registrado sob o nº de matrícula: 6049 no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes.

**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 16 de fevereiro de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº: 0649/2023  
CEDENTE

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº: 0001/2023  
CESSIONÁRIO

Protocolo 6870

**Secretaria de Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 003/2023 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos processos desta SETEC.

**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR:**

**Dienny Salomão Furtado, Secretária executiva, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável por atividade nível III - serviços gerais e transportes, durante o impedimento do titular, no período de 16/02/2023 a 16/05/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de fevereiro de 2023.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 6808

**Secretaria de Educação****RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO, EM MACAPÁ/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- O Processo nº 0040.0409.2122.0085/2022-CEE/AP;
- A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Colégio Santa Bartolomea Capitanio, em Macapá/AP, nos termos propostos:

**Médio.****I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental e Ensino**

- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Período de matrícula para 2022: 01/11/2021 a 16/01/2022;
- Início e término dos Trimestres:  
1º Trimestre: 18/01/2023 a 27/04/2023 2º Trimestre: 28/04/2023 a 31/08/2023 3º Trimestre: 01/09/2023 a 07/12/2023
- Número de módulo/aula diário do Ensino Fundamental:  
**Anos iniciais do 1º ao 5º ano:**  
- 02 dias letivos com 5m/a e 03 dias letivos com 6m/a;  
- Total de módulos-aula semanal: 28m/a;  
**Anos Finais do 6º ao 9º:**  
- 05 dias letivos com 6m/a

- Número de módulo/aula diário do Ensino Médio:  
- 05 dias letivos com 8m/a
- Duração do módulo-aula:  
- Ensino Fundamental: 50 minutos  
- Ensino Médio: 50 minutos
- Número de dias letivos semanais: 05;
- Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Carga horária anual do Ensino Fundamental: (anos iniciais e finais)  
• 1º ao 5º ano: 933 horas  
• 6º ao 7º ano: 1033 horas  
• 8º ano: 1167 horas  
• 9º ano: 1233 horas
- Carga horária anual do Ensino Médio  
• 1ª e 2ª série: 1267 horas  
• 3ª série: 1300 horas
- Período destinado à recuperação:  
- 1º Trimestre: 22 a 26 de maio de 2023  
- 2º Trimestre: 18 a 22 de setembro de 2023  
- 3º Trimestre: 12 a 18 de dezembro de 2023
- Dias previstos para reuniões de pais e plantões pedagógicos:  
- Reuniões de Formação: 04, 09, 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023  
- Reuniões Pedagógicas, Pais e Mestres: 12, 13 e 16 de janeiro de 2023  
- Diálogos Pedagógicos: 31/05, 29/09 e 11/12/2023  
- Conselho de Classe: 06 a 10/02, 14 a 17/08 e 21 a 24/11/2023
- Indicação do período de férias dos professores: 29/06 a 29/07/2023;
- Início e término do Período de matrícula: 10/11/2022 a 17/01/2023;
- Horário de entrada e saída dos alunos:  
- Ensino Fundamental - Anos Iniciais:  
Manhã: 07h30' às 12h - 20 minutos de intervalo Tarde: 13h30' às 18h - 20 minutos de intervalo  
- Ensino Fundamental - Anos Finais:  
Manhã: 07h30' às 12h50' - 20 minutos de intervalo Tarde: 13h30' às 18h50' - 20 minutos de intervalo  
**Obs:** Há três dias na semana que o horário de saída é 12h50min e um dia às 18h50minutos.

- Ensino Médio:  
Manhã: 07h30' às 14h30' - 20 minutos de intervalo

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2023.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 1898/2021

Protocolo 6810

### RESOLUÇÃO Nº 021/2023-CEE/AP

#### HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA META, EM MACAPÁ/AP.

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122./2022-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Meta, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

**Etapas ou modalidades de ensino ofertado:**

#### I - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

- Início e Término do 1º bimestre: 30/01/2023 a 06/04/2023;
- Início e Término do 2º bimestre: 10/04/2023 a 30/06/2023;
- Início e Término do 3º bimestre: 01/08/2023 a 05/10/2023;
- Início e Término do 4º bimestre: 06/10/2023 a 22/12/2023;
- Duração do ano letivo: 200 dias;

- Período de recuperação bimestral: 1º bimestre: 04 e 05/04/2023;
- 2º bimestre: 28 e 29/06/2023; 3º bimestre: 03 e 04/10/2023;
- 4º bimestre: 19 e 20/12/2023;
- Período e recuperação final: 21 a 22/12/2023;
- Carga Horária/diária do Ensino Fundamental: 4h10min.;
- Carga Horária/diária do Ensino Médio: 5h;
- Carga horária anual do Ensino Fundamental: 833h33';
- Carga horária anual do Ensino Médio: 1000h;

- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Número de sábados letivos: 12;
- Número de módulo-aula diários do Ensino Fundamental: 05 módulos;
- Número de módulo-aula diários do Ensino Médio: 06 módulos;
- Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- Dias previstos para reuniões do Conselho de Classe: 18/12/2023;
- Dias previstos para reuniões de pais;
- Ensino Fundamental I: 27/01/2023;
- Ensino Fundamental II e Ensino Médio: 28/01/2023;
- Indicação para o início e término do período de matrícula para o ano letivo de 2023: 18/10/2022 à 10/01/2023;
- Período de planejamento das atividades: 23/01 a 28/01/2023;
- Período de férias dos Professores: julho/2023;
- Horário de entrada e saída dos alunos do Ensino Fundamental: Manhã: 07h30' às 12h; Intervalo: 20 minutos Tarde: 13h30' às 18h; Intervalo: 20 minutos
- Horário de entrada e saída dos alunos do Ensino Médio: Manhã: 07h30' as 12h45'; Intervalo: 15 minutos Tarde: 13h30' as 18h45' Intervalo: 15 minutos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2023.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 1898/2021

Protocolo 6833

### EDITAL Nº 002/2023 1º SEMESTRE/2023/PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto n.º 0009/2023-GEA, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Unificado para candidatos aos cursos da Educação Profissional e Técnica, ofertados pelos Centros Profissionalizantes de Macapá e Santana, da rede estadual de ensino.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP oferta vagas para alunos(as) nos cursos Técnicos em Nível Médio e cursos de Qualificação Profissional para o ano letivo de 2023, pelo site <http://www.escolapublica.ap.gov.br> dos seguintes centros de formação:

Macapá:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPACP  
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROF<sup>a</sup>. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB  
CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND - CELCFDM  
CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE - CCFA

Santana:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROF<sup>a</sup>. MARIA SALOMÉ GOMES SARES  
- CEPSPMSGs  
CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE - CEPACBT

1.2 A realização deste PSU fica sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para alunos da Educação Técnica e Profissional/2023, com a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, bem como de promover, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações inerentes a execução do processo seletivo.

1.3 A submissão da inscrição do candidato implica a aceitação das normas estabelecidas pelo PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED, pelo Regimento dos Centros Profissionalizantes e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pela Comissão nos casos omissos.

1.4 Toda menção ao horário deste edital terá como referência o horário local.

1.5 Poderão participar deste PSU os candidatos que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico <http://www.escolapublica.ap.gov.br> nos períodos de 06 a 08 de março de 2023, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital.

2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.3 O(a) candidato(a) no ato da inscrição fará opção por apenas um curso e turno no qual concorrerá à vaga.

2.4 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno ou outro dado contido no formulário de inscrição.

2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

2.6 A inscrição dos(as) candidatos(as) com deficiências estão condicionados à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.7 O(a) candidato(a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas e afrodescendentes, não poderá dispor das mesmas.

2.8 No ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos o histórico escolar ou ficha individual, o número do CPF, o nome completo, data de nascimento e demais dados pessoais requeridos no formulário de inscrição.

2.9 Poderão participar do PSU os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, eliminará o(a) candidato(a) do certame.

2.10 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher todos os campos existentes na ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com erros/equívocos fornecidos, pois é o único responsável pelo correto fornecimento das informações na sua inscrição.

2.11 O(a) candidato(a) dos cursos técnicos de música deverá possuir conhecimento musical prévio, tendo domínio de

leitura musical (partitura), suficiente para execução teórica e prática do conteúdo exigido neste edital.

2.12 O(a) candidato(a) deverá ter seu próprio instrumento musical, de acordo com a linha de formação pretendida.

2.13 Os candidatos de piano deverão possuir instrumento acústico ou eletrônico.

### **3. DOS CURSOS E VAGAS**

3.1 Os Centros de Educação Profissional e Tecnológica oferecerão cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, na forma subsequente (após a conclusão do Ensino Médio), com duração mínima de 800h de acordo as especificidades de cada curso.

3.2 Os Centros Profissionalizantes ofertarão cursos de qualificação profissional (FIC), com duração mínima de 200h de acordo as especificidades de cada curso:

a) Para os cursos de qualificação profissional ofertados, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Fundamental, salvo as exceções indicadas neste edital.

3.3 O quantitativo de vagas nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de qualificação profissional que serão ofertadas no primeiro semestre de 2023, pelos Centros de Educação Profissional da rede estadual de ensino, está distribuído conforme a relação abaixo, as informações sobre turmas, turno e carga horária encontram-se no anexo I deste edital.

#### **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPSPMSGs:**

- a) Curso Técnico em Edificações - 35 vagas;
- b) Curso Técnico em Eletroeletrônica - 35 vagas;
- c) Curso Técnico em Imagem Pessoal - 35 vagas;
- d) Curso Técnico em Recursos Humanos - 70 vagas;
- e) Curso Técnico em Massoterapia - 35 vagas;
- f) Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 35 vagas.

#### **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPJOB:**

- a) Curso Técnico em Recursos Humano - 120 vagas;
- b) Curso Técnico em Administração - 120 vagas;
- c) Curso Técnico em Serviços Jurídicos - 80 vagas.

#### **CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA:**

- a) Curso Técnico em Agroecologia - 60 vagas;
- b) Curso Técnico em Pesca - 60 vagas;
- c) Curso de Qualificação Profissional de Artesão de Biojoias (FIC) - 25 vagas.

#### **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS:**

- a) Curso Técnico em Cuidados de Idosos - 80 vagas;
- b) Curso Técnico em Meio Ambiente - 40 vagas;

#### **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPACP:**

- a) Curso Técnico em Artesanato - 15 vagas;
- b) Curso Técnico de Processos Fotográficos - 15 vagas;
- c) Curso de Qualificação Profissional Artesão de Pinturas em Tecido (FIC) - 30 vagas;
- d) Curso de Qualificação Profissional de Pintor de Artes (FIC) - 30 vagas;
- e) Curso de Qualificação Profissional de Ilustrador (FIC) - 60 vagas;
- f) Curso de Qualificação Profissional de Cartonageiro à mão (FIC) - 15 vagas;
- g) Curso de Qualificação Profissional de Serígrafo (FIC) - 15 vagas;
- h) Curso de Qualificação Profissional de Gravurista (FIC) - 15 vagas.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL:**

a) Cursos de Qualificação Profissional em Músico de Banda (FIC) - 76 vagas.

3.3.1 O (a) candidato (a) que optar pelos cursos de música deverá ter seu próprio instrumento musical, de acordo com a linha de formação pretendida. E, no caso do piano, deverão possuir instrumento acústico ou eletrônico.

**CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND - CELCFDM / 1º SEMESTRE:**

- a) Curso de Qualificação Profissional em Francês Básico - 160 vagas;
- b) Curso de Qualificação Profissional em Francês Intermediário - 40 vagas.

**CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE - CCFA:**

- a) Curso de Qualificação Profissional em Francês Básico - 90 vagas;
- b) Curso de Qualificação Profissional em Francês Intermediário - 90 vagas;
- c) Curso de Qualificação Profissional em Artesão de Artigos Indígenas (FIC) - 60 vagas;
- d) Curso de Qualificação Profissional em Recreador Cultural (FIC) - 60 vagas;
- e) Curso de Qualificação Profissional em Contador de Histórias - 40 vagas.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE - CEPAC BI TRINDADE:**

- a) Curso de Qualificação Profissional em Músico de Banda - 80 vagas;
- b) Curso de Qualificação Profissional em Ilustrador - 40 vagas;
- c) Curso de Qualificação Profissional em Artesão de Pintura em Tecidos - 40 vagas;
- d) Curso de Qualificação Profissional em Francês Básico - 80 vagas.

**4. DO SISTEMA DE COTAS**

4.1 Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: 10% para pessoas com deficiências, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999 c/c Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls 36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 - CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50- 56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer às vagas para pessoas com deficiências;

4.1 5% para afrodescendentes, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190);

4.2 5% para indígenas, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União - CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP;

4.3 Para os(as) candidatos(as) autodeclarados PNE, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no Anexo III;

4.4 As vagas destinadas às cotas terão sua oferta demonstrada no Anexo I;

4.5 Para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;

4.6 Para os(as) candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência; Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004;

4.7 O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

4.8 Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no subitem 4.3,

o(a) candidato(a) não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição;

4.9 Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas no item 4 serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência;

## **5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

5.1 São requisitos para os cursos técnicos do CEPGRS, CEPAJOB, CEPSPMSGs, CIFPA e CEPACP:

a) TÉCNICOS SUBSEQUENTES: ter concluído o Ensino Médio, ter 18 anos e ter todos os documentos exigidos.

## **6. DOS REQUISITOS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FIC)**

6.1 São requisitos para os cursos de qualificação profissional (FIC) do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI- CEPACP :

a) Ter 14 anos completos;

b) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º ANO);

c) Ter todos os documentos exigidos.

6.2 São requisitos para os cursos de qualificação profissional (FIC) do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL:

a) Ter 10 anos completos;

b) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º AO 5º ANO);

c) Ter todos os documentos exigidos;

d) O candidato deverá ter seu próprio instrumento musical, de acordo com a linha de formação pretendida;

e) Os candidatos de piano deverão possuir instrumento acústico ou eletrônico.

6.3 Para o curso de qualificação profissional de Cuidador de Idosos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS - é necessário ter 18 anos, comprovar ter concluído o Ensino Fundamental (1º ao 9º ANO) e apresentar os demais documentos pessoais.

6.4 Os requisitos para os cursos de qualificação profissional (FIC) dos demais centros profissionalizantes - CEPGRS, CEPAJOB, CEPSPMSGs, CCFA, CIFPA, CELCFDM e CEPAC Bi Trindade:

a) Ter 14 anos completos;

b) Ter concluído o Ensino Fundamental (1º ao 9º ANO);

c) Ter todos os documentos exigidos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação se dará em fase única considerando a ordem de inscrição no site da pré-matrícula.

7.2 A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega da documentação no CEP escolhido.

7.3 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por ordem de inscrição até que se esgotem as vagas dos cursos, após o preenchimento das vagas iniciais os(as) candidatos(as) poderão se inscrever no cadastro reserva.

7.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, que não poderá alegar desconhecimento.

7.5 O(a) candidato(a) no ato da inscrição fará opção por um curso, turno e centro ao qual concorrerá à vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas neste edital.

7.6 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, centro profissionalizante ou outro dado contido no formulário de inscrição.

7.7 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

7.8 O candidato classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período conforme o disposto no cronograma deste edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo

candidato subsequente na lista de cadastro reserva.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado do EDITAL Nº 002/1º SEMESTRE/2023/PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a), ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao presente edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor da Comissão da Coordenação Geral do Processo Seletivo.
- e) Faltar às provas práticas e teóricas de conhecimento musical prévio para os cursos técnicos de formação musical no CEPMWL.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Recursos poderão ser impetrados pelo(a) candidato(a) EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [nep.seed.ap@gmail.com](mailto:nep.seed.ap@gmail.com) durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado da pré-matrícula.

9.2 Cada candidato(a) poderá impetrar um único recurso após o resultado da pré-matrícula;

9.3 A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento;

9.4 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

10.1 Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:

- a) 01 foto 3x4
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento
- c) Documento de identidade (RG)
- d) CPF
- e) Comprovante de endereço
- f) Cartão do SUS
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (para homens maiores de 18 anos)
- h) Comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)
- i) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração Escolar ou Ficha Individual/Boletim, quando for o caso para os cursos de qualificação profissional (FIC)
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar (para os cursos Técnicos de Nível Médio)
- k) Se cotista: AUTODECLARAÇÃO
- l) Se cotista: Laudo médico especificando a deficiência (PNE)
- m) Se cotista: Declaração da FUNAI atestado etnia indígena

10.2 Os candidatos classificados, conforme resultado final da pré-matrícula, deverão entregar presencialmente toda a documentação exigida no item 10.1 na secretaria escolar do centro em que se inscreveu:

a) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFA. GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS, situado na Av. Duque de Caxias, n.º 60, Central. Macapá-AP. CEP: 68900-007.

b) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL, situado na Rua Eliezer Levy, n.º 063, Central. Macapá-AP. CEP: 68900-000.

c) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPACP, situado na Av. Cônego Domingos Maltês, n.º 1976, Santa Rita. Macapá-AP. CEP: 68901-295.

d) CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPJOB,

situado na Av. Maria Quitéria, n.º 1507, Buritizal. Macapá-AP. CEP: 68901-305.

e) CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND - CELCFDM, situado na Av. Feliciano Coelho, n.º 1959, Trem. Macapá-AP. CEP: 68901-285.

f) CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE - CCFA, situado na Av. Gen. Gurjão, n.º 32, Central. Macapá-AP. CEP: 68900-050.

g) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPMSG, situado na Rod. AP-010 s/n. Distrito Industrial, Matapi, AP-010, AP.

h) CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA, Rod. AP-010 s/n. Distrito Industrial, Matapi, AP-010, AP.

i) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ARTE E CULTURA BI TRINDADE - CEPACBT, Rua Adalvaro Alves Cavalcante, nº 1.770, Nova Brasília. Santana/AP.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.4 Será considerado(a) eliminado(a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 10.1 deste edital.

10.5 Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 10.3.

10.6 A matrícula será efetivada quando a documentação for entregue na secretaria escolar do centro.

10.7 A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

b) O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de confirmação.

c) As informações prestadas por seu procurador no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 11. DA 2ª CHAMADA

11.1 Após a realização da 1ª CHAMADA, no caso de não serem confirmadas todas as vagas ofertadas, será divulgada nova lista com os classificados pela ordem estabelecida no cadastro reserva realizado na pré-matrícula.

11.2 Os(As) candidatos(as) classificados na 2ª CHAMADA, deverão observar o item 10 deste edital para a realização de sua matrícula.

11.3 No caso de não preenchimento de todas as vagas, esgotada a lista do cadastro reserva inscrito na pré-matrícula, as vagas remanescentes serão ofertadas novamente sob a responsabilidade da comissão estabelecida em cada CEP.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSU/ALUNO/EPT/SEED os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br) e/ou nos murais dos respectivos Centros.

12.2 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, a SEED convocará candidatos classificados, respeitando a ordem de inscrição na pré-matrícula.

12.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar o presente edital, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no processo.

12.5 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Cronograma de Atividades

Anexo II - Quadro de vagas

Anexo II - Autodeclaração (estudante autodeclarado)

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº0009/2023 - GEA

### EDITAL Nº 002/2023 1º SEMESTRE/2023/PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	28/02
Pré-matricula no site: <a href="http://escolapublica.ap.gov.br">http://escolapublica.ap.gov.br</a>	06 a 08/03
Resultado da Pré-matricula	09/03
1ª Chamada - Entrega de documentos nos CEP	10, 13 e 14/03
2ª Chamada - Cadastro Reserva	15/03
Entrega de documentos da 2ª Chamada	16 e 17/03
Início das aulas	20/03

### EDITAL Nº 002/2023 1º SEMESTRE/2023/PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP

#### ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA	TEC.EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200	TEC	MANHÃ	40	30	4	1	1
	TEC.EM CUIDADOS DE IDOSOS	1200	TEC	NOITE	40	30	4	1	1
	TEC. EM MEIO AMBIENTE	1200	TEC	NOITE	40	30	4	1	1
TOTAL DE VAGAS =					160				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO DE ENSINO PROF. DO AP PROFA. JOSINETE O. BARROSO- CEPJOB	TEC.RECURSOS HUMANOS	800	TEC	MANHÃ	40	30	4	1	1
	TEC. RECURSOS HUMANOS	800	TEC	TARDE	40	30	4	1	1
	TEC. RECURSOS HUMANOS	800	TEC	NOITE	40	30	4	1	1
	TEC. ADMINISTRAÇÃO	1000	TEC	MANHÃ	40	30	4	1	1
	TEC. ADMINISTRAÇÃO	1000	TEC	TARDE	40	30	4	1	1
	TEC. ADMINISTRAÇÃO	1000	TEC	NOITE	40	30	4	1	1
	TEC. SERVIÇOS JURÍDICOS	850	TEC	TARDE	40	30	4	1	1
	TEC. SERVIÇOS JURÍDICOS	850	TEC	NOITE	40	30	4	1	1
TOTAL DE VAGAS =					320				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA AQUICULTURA DO AMAPÁ	TEC. AGROECOLOGIA	1200	TEC	TARDE	30	23	3	1	1
	TEC. AGROECOLOGIA	1200	TEC	NOITE	30	23	3	1	1
	TEC. PESCA	1200	TEC	TARDE	30	23	3	1	1
	TEC. PESCA	1200	TEC	NOITE	30	23	3	1	1
	QP ARTESÃO DE BIOJOIAS	200	FIC	TARDE	25	19	3	1	1
TOTAL DE VAGAS =					145				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES	TEC. EM EDIFICAÇÕES	1500	TEC	NOITE	35	27	4	1	1
	TEC. EM ELETROELETRÔNICA	1500	TEC	NOITE	35	27	4	1	1
	TEC. EM IMAGEM PESSOAL	800	TEC	TARDE	35	27	4	1	1
	TEC. EM RECURSOS HUMANOS	800	TEC	MANHÃ	35	27	4	1	1
	TEC. EM RECURSOS HUMANOS	800	TEC	NOITE	35	27	4	1	1
	TEC. EM MASSOTERAPIA	1200	TEC	NOITE	35	27	4	1	1
	TEC. SEGURANÇA NO TRABALHO	1200	TEC	TARDE	35	27	4	1	1
TOTAL DE VAGAS =					245				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI	TEC. EM ARTESANATO	800	TEC	TARDE	15	11	2	1	1
	TEC. EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	800	TEC	MANHÃ	15	11	2	1	1
	QP ARTESÃO DE PINTURAS EM TECIDO	200	FIC	TARDE	15	11	2	1	1
	QP ARTESÃO DE PINTURAS EM TECIDO	200	FIC	NOITE	15	11	2	1	1
	QP PINTOR EM ARTES	200	FIC	MANHÃ	15	11	2	1	1
	QP PINTOR EM ARTES	200	FIC	TARDE	15	11	2	1	1
	QP ILUSTRADOR	200	FIC	MANHÃ	15	11	2	1	1
	QP ILUSTRADOR	200	FIC	TARDE	15	11	2	1	1
	QP ILUSTRADOR	200	FIC	TARDE	15	11	2	1	1
	QP ILUSTRADOR	200	FIC	NOITE	15	11	2	1	1
	QP CARTONAGEIRO	200	FIC	TARDE	15	11	2	1	1
	QP SERÍGRAFO	200	FIC	NOITE	15	11	2	1	1
	QP GRAVURISTA	200	FIC	NOITE	15	11	2	1	1
TOTAL DE VAGAS =					195				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL	QP MÚSICO DE BANDA - VIOLINO	200	FIC	MANHÃ	10	8	1	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - VIOLINO	200	FIC	TARDE	4	3	0	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - CONTRABAIXO	200	FIC	MANHÃ	9	7	1	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - CONTRABAIXO	200	FIC	TARDE	3	2	0	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - CLARINETE	200	FIC	TARDE	6	5	1	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - SAXOFONE	200	FIC	TARDE	4	3	0	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - BATERIA	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - BATERIA	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
TOTAL DE VAGAS =					76				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	MANHÃ	30	23	3	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	TARDE	45	34	5	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	NOITE	15	11	2	1	1
	QP FRANCÊS INTERMEDIÁRIO	200	FIC	MANHÃ	15	11	2	1	1
	QP CONTADOR DE HISTÓRIAS	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP CONTADOR DE HISTÓRIAS	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP RECREADOR CULTURAL	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP RECREADOR CULTURAL	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP RECREADOR CULTURAL	200	FIC	NOITE	20	15	2	1	1
	QP ARTESÃO DE ARTIGOS INDÍGENAS	200	FIC	TARDE	30	23	3	1	1
	QP ARTESÃO DE ARTIGOS INDÍGENAS	200	FIC	TARDE	30	23	3	1	1
TOTAL DE VAGAS =					265				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	NOITE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	NOITE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	NOITE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS INTERMEDIÁRIO	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS INTERMEDIÁRIO	200	FIC	NOITE	20	15	2	1	1
TOTAL DE VAGAS =					200				

CENTRO	CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH TOTAL	OFERTA	TURNO	VAGAS	AC	PCD	ETR	IND
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE	QP MÚSICO DE BANDA - VIOLÃO	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - VIOLÃO	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - FLAUTA DOCE	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP MÚSICO DE BANDA - FLAUTA DOCE	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP ILUSTRADOR	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP ILUSTRADOR	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP ARTESÃO DE PINTURAS EM TECIDO	200	FIC	MANHÃ	20	15	2	1	1
	QP ARTESÃO DE PINTURAS EM TECIDO	200	FIC	TARDE	20	15	2	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	MANHÃ	40	30	4	1	1
	QP FRANCÊS BÁSICO	200	FIC	TARDE	40	30	4	1	1
	TOTAL DE VAGAS =					240			

TOTAL GERAL DE VAGAS =	1846
------------------------	------

## EDITAL Nº 002/2023 1º SEMESTRE/2023/PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

**NOME:**

**RG:**

**CPF**

**INSCRIÇÃO**

Declaro ser:

( ) AFRODESCENDENTE

( ) INDÍGENA

( ) DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no **EDITAL Nº 002/1º SEMESTRE/2023/PSU CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÕES/EPT/SEED-AP**.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, ..... de ..... de .....

**Assinatura do Declarante**

Protocolo 6875

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA****Processo: 0002.0143.1851.0685/2022 - GABINETE/ SESA**

**PARTES:** Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATANTE** e a **Empresa S. G. LTDA** como **Contratada**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº **008/2022 - SEINF/GEA**, por **330 (trezentos e trinta)** dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
2. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº **008/2022 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **008/2022 - SEINF/GEA**, por **210 (duzentos e dez)** dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.
5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

**DA ALTERAÇÃO:**

**1. Fica alterada à Cláusula Quarta - Da Obra e 1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo da Execução:**

**1.1.** Prorroga o **Prazo de Execução** da obra referente ao **Contrato nº 008/2022-SEINF/GEA**, que expirou em 25/02/2023 a contar do dia 26/02/2023, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, ficando prorrogado o prazo de execução para 21/01/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:**

**2.1.** Do valor **R\$ 25.555.360,30** (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 4.807.118,69** (quatro milhões, oitocentos e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), equivalente a **18,81%** (dezoito vírgula oitenta e um por cento), suprimindo-se o valor de **R\$ 1.154.016,52** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor do contrato, passando o valor atual do Contrato para **R\$**

**29.208.462,47** (vinte e nove milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - UG 200101; Unidade Orçamentária - UO 20.101; Ação 1044 - Construção de Prédio da Área da Saúde Pública; Programa de Trabalho no 0031 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Natureza de Despesa nº 44.90.51 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 500 - Outras Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho Parcial nº 2022NE00019, de 24/02/2023.

**3. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência:**

**3.1.** Prorroga o **Prazo de Vigência** do **Contrato nº 008/2022**, que expira em 28/09/2023 a contar do dia 29/09/2023, por mais 210 (duzentos e dez) dias ficando prorrogada sua vigência para 25/04/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:**

**4.1.** Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

**5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:**

**5.1.** Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

**6 - Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual**

**6.1** Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e dos valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

CONTRATANTE

Protocolo 6818

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Venho a público, esclarecer que nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura, tramitou procedimento administrativo com vistas a contratar empresa com expertise na instrumentalização de procedimentos de licitação e elaboração de peças técnicas de engenharia. Importante destacar que o referido procedimento será fiscalizado pela sociedade em geral, bem como, especialmente pelos servidores desta SEINF, que diuturnamente exercem suas funções no âmbito administrativo interno e externo, neste último, com a fiscalização das obras relevantes deste Estado, tais como construção de escolas

e hospitais e outras, resguardando a legalidade dos atos da administração, bem como propiciando a sociedade amapaense o usufruto de obras de qualidade, segurança e garantindo a outros servidores melhores condições de trabalho.

Importante destacar que nesta SEINF todos os servidores, seja da área técnica tais como engenheiros, arquitetos e ou técnicos em edificações, aliados aos servidores da área administrativa, desempenham suas funções com louvor, bravura e dinamismo necessários para que a Administração dê a resposta mais adequada a sociedade amapaense.

O objetivo da contratação é apresentar ferramenta que auxiliará os servidores desta casa SEINF, no desempenho de suas funções, considerando a quantidade de peças técnicas que serão necessárias para fazer frente aos recursos ora destinados ao Estado do Amapá para a consecução de suas políticas públicas.

Por fim, destaco a honra que sinto em poder, neste momento desempenhar as funções em conjunto com colaboradores desta SEINF que possuem a mais alta qualificação, ouvindo com eles, aprendendo com eles e caminhando em busca de melhores soluções técnicas para esta sociedade amapaense.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário de Estado da

Infraestrutura do Estado do Amapá

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 6843

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO n. 066/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0601.2017.0002/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): SOCORRO NUNES BENJO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **SOCORRO NUNES BENJO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V

e IX, condiciona a emissão de APAT à apresentação de <i>instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente, e do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos</i>;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que <i>somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário</i>;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente;** (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos fora constatado que o imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal está inserido no Projeto de Assentamento NOVA CANAÃ, conforme a Cópia do Contrato de Concessão de Uso, Sob Condição Resolutiva presente às fls. 14-15 do numerador de PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, **é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;**

Considerando que, **portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;**

Considerando que **o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;**

### RESOLVO:

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

**a)** Anuência à APAT fornecida pelo Órgão Fundiário; Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6774

### DECISÃO n. 067/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0054/2022 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): CRISTOVÃO FERNANDES

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **CRISTOVÃO FERNANDES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando a IN INCRA/Nº 65/2010, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento; Considerando que o art. 2º, Inciso XXXV e XXXVI da referida IN entabula que:

**XXXV - CCU (Contrato de Concessão de Uso): é documento obrigatório estabelecido pelo Art. 189 da Constituição Federal, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do governo federal;** (grifo nosso)

**XXXVI - TD (Título de Domínio): é o instrumento de titulação garantido pela Lei 8629/93, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária;** (grifo nosso)

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso IV, condiciona a emissão de APAT à apresentação de **documentação fundiária do imóvel;**

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso IV define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**IV - Documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;** (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos verificou-se que não consta a segunda página da documentação

fundiária do imóvel, na qual estaria a assinatura da superintendência do INCRA;  
Considerando que, portanto, constata-se a incompletude da documentação fundiária apresentada e que, dessa maneira, não é possível auferir sua veracidade;

### RESOLVO

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Documentação fundiária do imóvel;  
Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6775

### DECISÃO n. 068/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0261/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ PAIVA DOS SANTOS  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT).

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **MARIA JOSÉ PAIVA DOS SANTOS**.

Considerando os elementos nos autos e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão

de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso IX, condiciona a emissão de APAT à apresentação de Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e **Certidão Negativa de Débitos**;

Considerando que, no intuito de atestar o pagamento do referido imposto, foram apresentados diversos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e comprovantes bancários;

Considerando que, utilizando-se o CPF do interessado, foi feita consulta no *site* <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> com a finalidade de emitir CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, entretanto, obteve-se como resultado a informação de que “As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 004.383.412-44 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.”;

**Considerando que, portanto, há divergência, tendo em vista que, se o requerente está realmente regularizado no tocante ao ITR, dever-se-ia ser possível a emissão da certidão negativa que comprovasse tal regularidade. Assim, sem tal documento, não há como se ter certeza acerca da adimplência do interessado no que concerne ao ITR;**

Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021-PPAM/PGE/AP, o qual, em caso análogo, entendeu **“não ser possível a emissão da Autorização Prévia a Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT sem a apresentação do comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR dos últimos 5 anos ou sem a apresentação da respectiva certidão negativa de débitos tributários”**.

#### RESOLVO:

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Certidão Negativa de Débitos.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023

**TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6776

#### DECISÃO n. 075/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO** Nº 0037.0892.2002.0008/2022 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A)**: ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO

**ASSUNTO**: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso III, condiciona a emissão de APAT à apresentação de Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR); Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso III define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural-CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural-CNIR;** (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos fora constatada a ausência do Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR), documento este imprescindível ao deferimento de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT).

#### RESOLVO:

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR)

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT,**

por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6777

### DECISÃO n. 076/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0167/2021 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** HEVERTON ALVES DA COSTA  
**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **HEVERTON ALVES DA COSTA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando o Parecer Técnico Nº 0037/2022 - CGEO - SEMA (fls. 51-53) **no qual foi identificado que o imóvel está localizado no município de Macapá no Estado do Amapá, Lote 305 - Gleba Matapi - Ramal do Maçaranduba II, restando equivocada a localização apresentada pelo requerente nos documentos anexos ao processo, os quais alegaram a localização do imóvel no município de Santana.**

#### RESOLVO:

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- Título de Domínio válido
  - Memorial Descritivo Válido
  - Cadastro Ambiental Rural - CAR válido
  - Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural - CCIR válido
  - Cadastro Técnico Federal - CTF válido
- Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta

decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6778

### DECISÃO n. 079/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0892.2017.0033/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** AMARO DANIEL DE BARROS  
**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **AMARO DANIEL DE BARROS**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando a IN INCRA/Nº 65/2010, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento; Considerando que o art. 2º, Inciso XXXV e XXXVI da referida IN entabula que:

**XXXV - CCU (Contrato de Concessão de Uso): é documento obrigatório estabelecido pelo Art. 189 da Constituição Federal, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do governo federal;** (grifo nosso)

**XXXVI - TD (Título de Domínio): é o instrumento de titulação garantido pela Lei 8629/93, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária;** (grifo nosso)

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução

Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso IV define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**IV - Documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;** (grifo nosso)

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, e em seu anexo II, incisos III, IV, condiciona a emissão de APAT à apresentação de:

**III - Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);**

**IV - documentação fundiária do imóvel;**

Considerando que em detida análise dos autos verificou-se que não consta o CCIR e a documentação fundiária do imóvel não foi apresentada a contento, uma vez que no Título de Domínio, sob condição resolutive juntado à fl.17 dos autos, consta como Outorgado Marcio Farias da Silva e não o requerente, e a Cláusula Quarta (fl.18) estabelece a inalienabilidade do imóvel pelo prazo de 10 ( dez) anos , sendo o título expedido na data de 20/11/2014, tal prazo ainda não foi exaurido.

**Clausula Quarta: O domínio e a posse do imóvel descrito no quadro 05 são transmitidos a (o) OUTORGADO, pelo prazo de 10 (dez) anos, com cláusula de inalienabilidade, intransmissibilidade e negociabilidade, a qualquer título, ressalvada a transmissão por causa mortis.**

Considerando que, portanto, constata-se a incompletude da documentação necessária para a emissão da autorização pleiteada;

## RESOLVO

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT).

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6779

## DECISÃO n. 078/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO Nº 0037.0892.2002.0034/2022 - RDD / SEMA**

**INTERESSADO(A): JOSÉ LEÃO DOS SANTOS**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT**

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **JOSÉ LEÃO DOS SANTOS**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria N.º 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo APENAS:

1. Requerimento para emissão de APAT;
2. CNH do Procurador;
3. Procuração Pública;
4. CNH do interessado;
5. Requerimento Padrão do Amapá Terras;
6. Requerimento de Regularização Fundiária;
7. Cadastro Ambiental Rural;
8. Formulário de declaração aptidão à Regularização;
9. Comprovante de contribuição Sindical Rural;
10. Certidão negativa de débitos federais;
11. Certidão negativa de débitos estaduais;
12. Informações de área e coordenadas SIGEF;
13. Parecer Técnico nº 420/2022.

## RESOLVO:

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Documentação fundiária do imóvel
- b) Número no Cadastro Técnico Federal - CTF;
- c) Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR)

no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);  
d) anuência do órgão fundiário;  
e) Anuência à APAT fornecida pelo Órgão Fundiário;  
f) Mapa da área total do imóvel.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2023.  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6780

#### DECISÃO n. 084/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO Nº** 0037.0892.2002.0035/2022 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A):** MARINETE PEREIRA DA COSTA  
**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARINETE PEREIRA DA COSTA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando a IN INCRA/Nº 65/2010, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento; Considerando que o art. 2º, Inciso XXXV e XXXVI da referida IN entabula que:

**XXXV - CCU (Contrato de Concessão de Uso): é documento obrigatório estabelecido pelo Art. 189 da Constituição Federal, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do governo federal;** (grifo nosso)

**XXXVI - TD (Título de Domínio): é o instrumento de**

**titulação garantido pela Lei 8629/93, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária;** (grifo nosso)

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso IV, condiciona a emissão de APAT à apresentação de **documentação fundiária do imóvel;**

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso IV define que:

**Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

**[...]**

**IV - Documentação fundiária do imóvel, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;** (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos verificou-se que não consta a segunda página da documentação fundiária do imóvel, na qual estaria a assinatura da superintendência do INCRA;

Considerando que, portanto, constata-se a incompletude da documentação fundiária apresentada e que, dessa maneira, não é possível auferir sua veracidade;

#### RESOLVO

**INDEFERIR** o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

**a)** Documentação fundiária do imóvel;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2023  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6781

#### DECISÃO Nº 027/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO:** Nº 0037.0468.2017.0105/2022 - ASSEJUR /SEMA

**INTERESSADO(A):** LOURENÇO PEREIRA E SILVA  
**ASSUNTO:** AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 22016 em desfavor de LOURENÇO PEREIRA E SILVA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 19/05/2015 por causar poluição sonora mediante utilização de som mecânico em desobediência ao art. 98 da LC Nº005/94, sendo esta infração de natureza grave, de acordo com o art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 1.250,00 (mi duzentos e cinquenta reais)**, sendo também determinada a apreensão dos objetos de som, conforme Termo de Apreensão nº 017167 - série B (fls.8).

Considerando que os bens apreendidos foram instrumentos diretos da infração.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado nº085/2021- PAM/PGE/AP (em anexo), no sentido de opinar pela possibilidade a autoridade ambiental determinar o perdimento dos bens que são instrumento direto da infração.

Considerando a necessidade de convalidação parcial da Decisão de 30/09/2016 (fls. 24) que manteve a multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) conforme art. 18 e 28, I, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

#### RESOLVO:

a) **CONVALIDAR PARCIALMENTE** a Decisão de 30/09/2016 (fls. 24) que manteve a multa de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) pelas razões acima expostas.

b) **DETERMINAR o PERDIMENTO** de:

- .01 (uma) caixa de som
- 02 (dois) autofalantes em madeira
- 01 (uma) tuíte
- 01 (uma) cornetas

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Taisa Maria Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 6811

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMA/AP

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**

**AMBIENTE - SEMA.**

**CONTRATADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 26.363.873/0001-52.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços continuados de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica dos 03 (três) veículos modelo NISSAN FRONTIER ATTACK, ano 2022, modelo 2023, cor branca, placas SAK8C48, SAK8C58 e SAK8C57, pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes, em conformidade com este contrato, seus anexos e a proposta apresentada.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa 1261011812200012384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Fonte 500, Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Inicialmente foi empenhado o valor de **R\$ 31.941,00 (Trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00001 datada de 23/02/2023.

Programa 1263021854100112550 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ (FERH-AP), Fonte 759, Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de **R\$ 8.059,00 (Oito mil e cinquenta e nove reais)**; e Elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada mediante aditivo, se houver interesse das partes, nos termos do Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.**

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

Protocolo 6846

#### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0100/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0039/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras **Rosilene**

**Maria Gomes Lopes e Assunção de Maria Rocha Lima**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 28 de fevereiro de 2023, sem ônus para esta Secretaria, a fim de capacitar os profissionais de saúde e educação que atuam no Programa Saúde na Escola do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6826

#### PORTARIA Nº 0101/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0028/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Almerinda Maria Castro Cruz**, matrícula nº 0033126-0-01, para atuar como Responsável Técnico do Faturamento Hospitalar e Serviço de Arquivo Médico (SAME) da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6827

#### PORTARIA Nº 0102/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0058.0109/2023;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado

entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), cujo objeto é o "atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no Tratamento Esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento laboratorial aos pacientes encaminhados pela SESA";

Considerando o Parecer Jurídico nº 186/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor do Termo de Fomento, conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2022 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS).

**Art. 2º** O Comitê Gestor será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição:

- **Erika Tavares de Aviz** (Matrícula nº 0089782-5-01);
- **Rafael Santiago** (Matrícula nº 0114830-3-01);
- **Rita Ardasse Picanço** (Matrícula nº 0023480-0-02).

**Art. 3º** O Comitê Gestor deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6853

#### PORTARIA Nº 0103/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0044/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Ruany Camila Soares da Silva**, **Larice Tomas de Brito** e **Adamilton Moraes Flexa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, no período de 2 a 3 de março de 2023,

sem ônus para esta Secretaria, a fim de fiscalizar além de participar de um encontro, que visa capacitar e orientar a equipe multiprofissional daquele Município sobre as novas diretrizes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6854

### ERRATA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0021/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0049/2023-SESA de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7855 de 10 de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Cont.	Objeto	Vigência
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022 - 2º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2023 a 21/04/2023

#### LEIA-SE:

Nº	Empresa	Cont.	Objeto	Vigência
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022 - 3º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2023 a 21/04/2023

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6824

### ERRATA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0049/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0092/2023-SESA de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7864 de 27 de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** "...28 de fevereiro a 2 de março de 2023..."

**LEIA-SE:** "...28 de fevereiro a 3 de março de 2023..."

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 6856

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2023

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato 11/2017, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a Ação para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam:

10.1.1. Incluir: Ação 2658

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde Contratante

Protocolo 6857

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2023  
- NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0006/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS I"; **Fundamentação legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0006/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$148.521,80 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e SILVAIR DIAS L. JUNIOR pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 6864

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2023  
- NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0009/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS I"; **Fundamentação legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0009/2023; **Fundamentação**

**legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e JURACY CARDOSO DO RÊGO pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 6871

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2023  
- NGC/SESA**

**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0002/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, **Objeto:** "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS I"; **Fundamentação legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, TERMO DE DISPENSA Nº 035/2022 - CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0002/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 1.261.194,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e quatro reais). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 6872

PUBLICIDADE

**FEVEREIRO**  
**MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO**

**LARANJA**  
**LEUCEMIA**

**ROXO**  
**LÚPUS**  
**FIBROMIALGIA**  
**E MAL DE**  
**ALZHEIMER**

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 006/2023- CCRED-DETRAN/AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR KELLI SOARES DA SILVA**, CPF: 856.513.032-00 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/03340 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023 a 10/03/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 6825

**PORTARIA Nº 151/2023 - DETRAN/AP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XIX do Art. 19 do Decreto

nº 5237, de 30 de dezembro de 2010 e conferidas pelo Decreto nº 1404, de 27 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 006/2023-CCRED - DETRAN/AP, publicada no DOE 7.864 de 27 de fevereiro de 2023, sob o número de protocolo 6714.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAJ QOPMC José de Nazaré Costa Pantoja  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP - Em exercício  
Decreto nº 1404 de 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 6828

**PORTARIA Nº 009/2023- CCRED/ DETRAN/AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 24 de abril 2007, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas e Credenciamento de Médicos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR EDIVALDO AUGUSTO BORGES JUNIOR**, CPF: 586.321.071-00, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM:1839 jurisdições Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2023 a 10/02/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 6831

**PORTARIA Nº 010/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA CLIMAP** sob a razão social empresa **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ SS/LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 31.316.218/0001-83** com sede na AV. Raimundo Alvares da Costa, Nº1383, Centro, Macapá/AP.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/04/2023 a 13/04/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 6832

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

**PORTARIA Nº 011/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 30** (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2023, aos servidores do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
0110430-6-01	ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO	16/03/2023	31/03/2023
		01/08/2023	15/08/2023
0036497-5-01	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO	01/03/2023	15/03/2023
		01/08/2023	15/08/2023
0963751-6-05	NAYRA DOS SANTOS BARBOSA	06/03/2023	04/04/2023
0070958-1-01	ROSILENE ANTÔNIA GUERREIRO VAZ	01/03/2023	30/03/2023
0968058-6-03	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	20/03/2023	03/03/2023
		21/08/2023	04/09/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 6847

**PORTARIA Nº 012/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 30** (trinta) dias de férias regulares

para usufruto no mês de MARÇO de 2023, aos servidores federais lotados no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1010311	JEANE FARIAS BARBOZA	06/03/2023	04/04/2023
1018458	NILCE MONTEIRO FERREIRA	01/03/2023	30/03/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 6851

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 05/2023-GAB/SVS

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### RESOLVE:

NOMEAR o servidor **VICTOR ADY SILVA NUNES**, matrícula: **097.2911901**, Cargo: **Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado**, SIGA n.º **00016/SVS/2022** - Dispensa, conforme Memo. n.º 03/2023 UI/SVS, citado abaixo:

**Processo SIGA n.º 00016/SVS/2022. Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria para conservação de imunobiológicos, com mão-de-obra especializada, fornecimento de peças e acessórios, da ui/nve/devs/svs/gea, visando atender a requisitos que atenda as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

**Empresa: MULTI PROJETOS LTDA**

CNPJ: 17.135.522/0001-01

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.

Protocolo 6834

### PORTARIA Nº26/2023 -NGP/SVS

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SVS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Adiar o usufruto de férias do servidor **Marlison Octavio Da Silva Rego**, matrícula n.º **0086834-5-03**, ocupante de cargo em comissão de Gerente De Núcleo De Análises Laboratoriais De Doenças De Notificação Compulsória, lotado **no Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória**, anteriormente programada em mapa de programação de férias/2023 para o período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, para posterior período a ser programado pelo servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto n.º 0035/2023

Protocolo 6868

### PORTARIA Nº27/2023 -NGP/SVS

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SVS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Adiar o usufruto de férias do servidor **Roberto Rangel Chaves Silva**, matrícula n.º **0062706-2-02**, ocupante de cargo em comissão de Gerente De Núcleo De Análises Ambientais, lotado **no Núcleo de Análises Ambientais**, anteriormente programada em mapa de programação de férias/2023 para o período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, para posterior período a ser programado pelo servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto n.º 0035/2023

Protocolo 6869

## Fundação da Criança e do Adolescente

### PORTARIA Nº 019/2023 - GAB/FCRIA

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1643/2022, Lei n.º 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual n.º 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado

do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de MARÇO de 2023, aos servidores abaixo listados:**

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0973037-0-01	ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023
0090426-0-01	ALICE GAIA DO ROSARIO	05/03/2023	03/04/2023
0090309-4-01	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023
0062197-8-02	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	02/03/2023	31/03/2023
0083692-3-01	ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA	02/03/2023	31/03/2023
0085121-3-01	AURY KELLE BARBOSA MARQUES	06/03/2023	04/04/2023
0091357-0-01	DIONES FERREIRA DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023
0083716-4-01	ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUARIA	31/03/2023	29/04/2023
0090302-7-01	ELIELSON MIRANDA DE OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023
0090310-8-01	IVONE RODRIGUES NUNES	02/03/2023	31/03/2023

0970996-7-01	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	02/03/2023	31/03/2023
0970990-8-01	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	01/03/2023	30/03/2023
0083675-3-01	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02/03/2023	31/03/2023
0083724-5-01	MARCOS VIANA DOS SANTOS	15/03/2023	13/04/2023
091544-0-01	MIRACI PANTOJA LEO	01/03/2023	30/03/2023
0085112-4-01	PAULO ANTONIO NUNES PINTO	01/03/2023	30/03/2023
0971019-1-01	VALDEI NOGUEIRA MONTE	01/03/2023	30/03/2023
0971021-3-01	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	01/03/2023	30/03/2023
0971018-3-01	VANESSA SENA FIGUEIREDO	01/03/2023	30/03/2023

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
 LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
 Diretor-Presidente da FCRIA  
 Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 6814

PUBLICIDADE



**FEVEREIRO ROXO**  
 CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
 E PREVENÇÃO SOBRE LÚPUS,  
 FIBROMIALGIA E MAL DE ALZHEIMER



**Ministério Público**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 073/2022**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 28/02/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP  
Processo nº : 20.06.0000.0008396/2022-57-MP-AP.  
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 24, II, da Lei 8.666/93.  
Favorecido : IDPROMO COMERCIAL EIRELI- CNPJ:  
17.791.755/0001-54.

Objeto: Aquisição de material consumo, a saber: cordões personalizados para crachás, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Gestão de Pessoas.

Valor Total: **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epigrafe, no valor especificado, considerando que somente a empresa em questão, apresentou proposta de preços para a Dispensa de Licitação, evidenciando desinteresse das empresas ao objeto e do mercado em geral pela contratação direta. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 6812

**REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

No dia **24 de fevereiro de 2023**, no Ministério Público

do Estado do Amapá, **registra-se o preço da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, sito a Av. Geraldo Gobbo, nº 278. Bairro: Boa Vista. CEP 13.477-410 Americana - SP. Telefone: (19) 3475-4100/99166-9721.**

**Email: comercial@mapdata.com.br, para eventual aquisição de softwares, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 056/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007697/2022-15/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

**Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 23/02/2024.**

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
LOTE			
1 - Licenciamento do AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AECCOLLECTION) - Subscrição por 36 meses.			
	UND	08	40.397,50

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
LOTE			
4- Licenciamento eletrônico vitalício do CorelDRAW Graphics Suite 2021 ou superior.			
	UND	02	3.174,95

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 6815

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 002/2023**

No dia **27 de fevereiro de 2023**, no Ministério Público do Estado do Amapá, **registra-se o preço da empresa ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP, CNPJ: 52.913.241/0001-25, sito a Rua Alvarenga, nº 744, Bairro Butantã, São Paulo/SP. CEP: 05509-001. Email: licitacao@eng.com.br. Telefone (11)3816-3000, para eventual aquisição de softwares, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 056/2022 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0007697/2022-15/MP-AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata**

de Registro de Preços, independente de transcrição..  
Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses,  
até 26/02/2024.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
LOTE			
2- Licenciamento do TRIMBLE SKETCHUP PRO - subscrição por 36 meses.			
UND		08	6.641,07

**Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO**  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 6816

## Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00096**  
Vinculado ao Processo nº 3.00000.225/2022 - DPE/AP

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00096;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.225/2023;**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP;  
**EMPRESA:** NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 29.276.575/0001-13;  
**MODALIDADE:** ARP N.º 056/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - DPE/AP;  
**VALOR: R\$ 43.984,47 QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 8.666/93;  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA FICA CONDICIONADA A ENTREGA DOS PRODUTOS;  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6819

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093**  
Vinculado ao Processo nº 3.00000.002/2023 - DPE/AP

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP.  
**EMPRESA:** A. R. GOIS - ME  
**CNPJ:** 14.573.661/0001-10

**MODALIDADE:** ARP N.º 010/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - DPE/AP  
**VALOR: R\$ 6.824,20 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 7.892, 23/01/2013 e Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA FICA CONDICIONADA A ENTREGA DOS PRODUTOS.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ANTONIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6821

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00008**  
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.028/2023 - DPE/AP

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00008.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.028/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OFERTADO PELA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO, NO PERÍODO DE 28 À 31 DE MARÇO DE 2023.  
**EMPRESA:** CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** CNPJ: 36.003.671/0001-53.  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - DPE/AP.  
**VALOR: R\$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c art. 13, VI também da Lei 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 28/03/2023 à 30/04/2023.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 6822

## Prefeitura de Itaubal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023-CL/PMI**  
**Processo Administrativo nº 0410.079/2023-PMI**

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.](http://www.licitacoes-e.)

[com.br](http://com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 988498.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 038/2023 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAUBAL.**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 09/03/2023 as 10h00 min. (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/03/2023 as 10h00 min (horário de Brasília);

**ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 10/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [clpmi2023@gmail.com](mailto:clpmi2023@gmail.com)

Itaubal-AP, 23 de fevereiro de 2023.  
RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA

Pregoeira-CL/PMI  
Decreto nº 038/2023-GAB/PMI

Protocolo 6517

## Publicações Diversas

**TRACBEL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 25.165.477/0005-81**

Torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá a Licença de Operação Ambiental - L.O para exercer a atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados localizado na Av. Manga Rosa, 156- Brasil Novo, Macapá/AP.

Protocolo 6820

**S. M MACHADO DE ANDRADE -ME (FORTNUTRI)**  
**CNPJ: 08.848.674/0001-52**

Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amapá (SEMA) a Licença de Operação Ambiental - L.O para exercer a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizado na Rua Oseas de Oliveira Pimentel, 657 - Renascer, Macapá-AP.

Protocolo 6823

PUBLICIDADE

**FEVEREIRO**

**Laranja**  
Em combate a  
Leucemia.

**Roxo**  
Em combate ao  
Lúpus, Fibromialgia  
e Alzheimer.



Cód. verificador: 140977916. Cód. CRC: CADE0CC  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/02/2023 20:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

